



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0765/2021

Este projeto de lei está inserido no programa de dez medidas de combate ao racismo institucional propostas pela vereadora Luana Alves em novembro, mês que abriga o Dia da Consciência Negra. O programa se articula através da construção de projetos de lei que abordam diferentes aspectos das dinâmicas institucionais, visando combater, no âmbito das instituições, o racismo que persiste na sociedade brasileira.

Embora o Brasil seja um país em que mais da metade da população é negra[1], ainda perduram em nosso país estruturas que promovem a discriminação racial. Essa realidade se manifesta em diferentes âmbitos de nossa sociedade, à exemplo do fato de que negros, embora sejam a maioria da população, são minoria nos espaços políticos de poder - na Câmara dos Deputados, por exemplo, negros são apenas 24,36% dos parlamentares[2]. Diante do racismo que vige na sociedade brasileira, é necessário que as instituições tenham o compromisso de debater e combater essa realidade discriminatória, sob pena de apenas atuarem para reproduzi-la, como afirma o teórico Silvio de Almeida em O que é racismo estrutural?[3].

Deste modo, é necessário que os órgãos e entidades da administração pública municipal estejam comprometidos com o combate ao racismo. Este compromisso deve expressar-se não apenas na punição de práticas racistas, mas especialmente através de um trabalho de conscientização que vise impedir que práticas racistas aconteçam.

Nesse sentido, adquire especial relevância a formação de guardas civis municipais na temática das relações étnico-raciais. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública demonstram que houve um aumento na letalidade policial durante o ano de 2020 e que a população negra é a mais atingida, já que são vítimas de 78,9% dos assassinatos cometidos por agentes de segurança pública no Brasil[4].

Com vistas a desnaturalizar uma realidade tão cruel, é necessário que todos os servidores do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil do município de São Paulo tenham acesso a discussões a respeito das relações étnico-raciais e dos direitos humanos no Brasil, de modo a garantir um trabalho pedagógico que impeça que negros continuem a morrer vítimas de um sistema racista.

Ainda, o presente projeto está em consonância com a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional, instituída pelo Decreto n. 59.749, de 9 de setembro de 2020. Trata-se de política que visa prevenir e combater o racismo promovido por agentes municipais, instituindo para isso o Comitê de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional, ao qual incumbe a realização de cursos formativos a respeito das questões étnico-raciais, indígenas e de outras comunidades tradicionais (art. 3º, inciso IV do Decreto n. 59.749/2020).

[1] PRUDENTE, Eunice. Dados do IBGE mostram que 54% da população brasileira é negra. *Jornal da USP*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/dados-do-ibge-mostram-que-54-da-populacao-brasileira-e-negra/>, acesso em 08.11.2020.

[2] Portal da Câmara dos Deputados. In: *Nova Composição da Câmara*. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicaoocamara2019/index.html#_. Acesso em: 16 dez. 2020.

[3] Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratem de maneira ativa e como um problema a desigualdade racial irão

facilmente reproduzir as práticas racistas já tidas como normais em toda a sociedade. ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018, p. 37.

[4] MELLO, Igor. Anuário: Letalidade policial é recorde no país; negros são 78% dos mortos. UOL Notícias: Rio de Janeiro, 2021. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/15/letalidade-policial-e-a-mais-alta-da-historia-negros-sao-78-dos-mortos.htm?cmpid=copiaecola>, acesso em 08.11.2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/11/2021, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.